



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

EDITAL DE INSCRIÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Direção da Escola “Professor Cid Chiarelli”, mantida pela Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para a realização de matrículas para as vagas existentes e para lista de espera dos alunos para o ano letivo de 2022, às quais se aplicam as seguintes instruções:

Capítulo 1 – das disposições preliminares:

1.1 Haverá inscrições para:

1.2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA	PERÍODO	LIMITE DE IDADE
Jardim I – 80 vagas	Manhã/Tarde	Nascidos entre 01.04.2017 e 31.03.2018

Haverá inscrições para lista de espera:

TURMA	PERÍODO	LIMITE DE IDADE
Jardim II – Lista de espera	Manhã/Tarde	Nascidos entre 01.04.2016 e 31.03.2017

I – Crianças que já estejam estudando no Jardim I este ano não podem fazer inscrição para concorrer a vagas no Jardim I desta Escola, mesmo que estejam dentro da idade especificada neste edital. É necessário dar continuidade na escola em que já esteja estudando, isto é, continuar no Jardim II, ano que vem, na escola em que já esteja. Se, mesmo assim, a inscrição for feita, ela será indeferida.

II – Crianças que já estejam estudando no Jardim II este ano não podem fazer inscrição para concorrer a vagas no Jardim II desta Escola, mesmo que estejam dentro da idade especificada neste edital. Para essas, poderá ser feita inscrição para o 1º Ano quando estiver aberta a inscrição da Secretaria Escolar Digital (SED). Se, mesmo assim, a inscrição for feita, ela será indeferida.

De acordo com as orientações providas da Secretaria de Educação do Município, os bairros pertencentes à Rede Física da FEG são:

- Jardim Cambuí;
- Jardim Maria Mendes;
- Jardim Nossa Senhora das Graças;
- Jardim Centenário;
- Imóvel Pedregulhal (onde se localiza a FEG);
- Condomínio Venda Grande (Jardim Maria Mendes)
- Chácara Gonçalves;
- Loteamento Morro do Ouro;
- Centro;
- Guaçu Parque Real.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

Capítulo 2 – das inscrições:

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no [site www.feg.br](http://www.feg.br), a partir da **0h de 10 de outubro de 2021 (segunda-feira) até a 0h de 24 de outubro de 2021 (domingo)**.

2.2 Todas as inscrições serão realizadas de forma gratuita, isto é, sem cobrança de taxa.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o responsável deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste Edital.

2.4 Para efetuar a inscrição, faz-se **imprescindível** o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do seu/sua filho/a e a criação de um e-mail válido no Gmail.

2.5 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.6 O responsável pelo inscrito que não tiver acesso à Internet para efetuar a inscrição no [site www.feg.br](http://www.feg.br) terá gratuitamente à sua disposição equipamento com recursos para fazê-la na Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Camacho”), em Mogi Guaçu, no período de **11 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 17h**.

2.7 No ato da inscrição, o endereço informado tem que ser **obrigatoriamente** no nome do pai ou da mãe, ou do responsável legal. Assim sendo, só será válido o endereço residencial do (a) inscrito (a) (aluno/a). Comprovante de endereço comercial **não** valerá como comprovante de residência na cidade.

2.8 Faz-se muito importante, também, que se efetue a inscrição até que seja impresso o comprovante.

2.9 Só aceitaremos inscrições de residentes em Mogi Guaçu, pois, em caso de posse da vaga, **será feita averiguação do endereço informado na inscrição de todos os que forem sorteados**.

2.10 O responsável pela inscrição do aluno será o responsável exclusivo pela correção e pela veracidade dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.11 **Não** serão aceitas inscrições fora do limite de idade na Educação Infantil, conforme determinam as disposições preliminares deste Edital.

2.12 A “FEG” não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em tempo hábil para a inscrição.

2.13 A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula do aluno, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do aluno,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Escola “Professor Cid Chiarelli”

com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.14 O responsável deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos da inscrição, especialmente os referentes à série (se for o caso, verificar antes a série correta em que a criança já estuda na Escola em que está matriculada), nome, CPF, endereço, telefones (celular e residencial, se houver), e-mail e bem como o CEP correspondente à residência do seu/sua filho/a.

2.15 Não serão fornecidas por telefone as informações presentes neste Edital. É de inteira responsabilidade dos interessados a verificação das informações nele presentes por meio da publicação deste, seja pelo jornal impresso (periódico municipal), seja pelo meio eletrônico (*site* da Escola) ou pelo quadro de avisos da FEG. Para qualquer informação adicional, dirigir-se, por favor, à Secretaria da Escola.

Capítulo 3 – do deferimento das inscrições

3.1 Em 05 de novembro de 2021, a lista com o deferimento das inscrições será divulgada no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola “Professor Cid Chiarelli”.

3.2 É de inteira responsabilidade do responsável acompanhar o deferimento da inscrição face à divulgação no site, ou no quadro de avisos da Escola.

3.3 Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o inscrito não poderá participar do sorteio das vagas, podendo o responsável pela inscrição interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da divulgação da lista de deferimento publicada no *site* www.feg.br.

Importante: o pedido de deferimento, cujo formulário está no Anexo I deste Edital, poderá ser protocolado na Secretaria da Escola, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Camacho”), em Mogi Guaçu, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h30min.

3.4 Considere-se indeferida pelo responsável a inscrição que:

- a) prestar informações inverídicas (falsas) quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- b) omitir dados ao preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- c) deixar campos de informações da inscrição em branco;
- d) o nome do seu/sua filho/a não constar na lista de deferidos e não for interposto pedido de deferimento (regularização), conforme item 3.3 deste Edital.

3.5 O pedido de deferimento da inscrição (regularização) será julgado pela Direção da Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, sendo divulgado o Edital com o resultado no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola, sendo soberana sua decisão, não cabendo recursos adicionais.

3.6 O responsável pela inscrição deverá acompanhar no site e/ou no quadro de avisos da Escola o resultado do pedido de deferimento, não lhe sendo enviado individualmente o teor do resultado.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Escola “Professor Cid Chiarelli”

Capítulo 4 – da divulgação

4.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas como lista de deferimentos de inscrições, resultado do sorteio e lista de espera serão publicados no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola “Professor Cid Chiarelli”, mantida pela FEG.

Capítulo 5 – dos critérios para o sorteio da Educação Infantil

5.1 Faço saber os critérios adotados para o preenchimento de vagas do Jardim I e Jardim II da Educação Infantil:

- 1º. Moradores na rede física, isto é, bairros subordinados à Unidade Escolar (sorteio);
- 2º. Filhos e netos de professores e de funcionários da Escola;
- 3º. 25% das vagas restantes aos inscritos que já têm irmãos (independentemente da idade desses irmãos) estudando na FEG (sorteio);
- 4º. Sorteio geral, isto é, de inscritos que não se enquadram nas situações acima (residentes nos demais bairros de Mogi Guaçu).

5.2 Os sorteios serão realizados via Internet, nas dependências da “Escola Professor Cid Chiarelli” da FEG, nas seguintes datas:

- **12/11/2021 (sexta-feira), às 09 horas:** Educação Infantil (Jardim I);
- **12/11/2021 (sexta-feira), às 10 horas:** Educação Infantil (Jardim II);

5.3 O sorteio, portanto, poderá ser acompanhado pelo responsável da criança inscrita via Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/FundacaoFEG>

Importante: em virtude da pandemia devido à Covid-19, **não será permitida** a ida à Escola para acompanhar o sorteio, o que deverá ser feito pela Internet.

5.4 Não havendo vagas para determinada série, serão sorteados os inscritos para **lista de espera**, que poderão ser chamados caso surjam vagas durante o ano letivo de 2022, seguindo rigorosamente a classificação do sorteio na lista de espera.

Capítulo 6 – da divulgação do resultado do sorteio

6.1 As crianças com as inscrições deferidas participarão do sorteio, conforme item 5.2, seguindo os critérios definidos no item 5.1; será divulgada lista por critério e em ordem dos sorteados para realização das matrículas e, também, a lista de espera.

6.2 O resultado do sorteio será divulgado no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG.

Capítulo 7 – das orientações gerais

7.1 É de inteira responsabilidade do pai ou do responsável a impressão do comprovante pelo *site* ao finalizar a inscrição.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

7.2 Se houver alguma dúvida em relação a qualquer item deste Edital, procure a Secretaria da Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, a fim de tirar suas dúvidas, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Camacho”), em Mogi Guaçu, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, até a data da realização dos sorteios.

7.4 Será divulgada posteriormente pela Unidade Escolar no [site www.feg.br](http://www.feg.br) e no quadro de avisos da Escola convocação com as datas, os horários e os documentos necessários para efetivar a matrícula dos sorteados.

7.5 A matrícula somente será efetivada se todos os documentos constantes na convocação forem apresentados.

7.6 O responsável pela matrícula, caso não compareça nas datas estipuladas na convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à Escola e efetivar a matrícula. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará na perda da vaga.

7.7 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente entre a Direção e a Presidência do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana.

7.8 O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

7.9 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Pedido de deferimento (regularização) da inscrição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, São Paulo, 04 de outubro de 2021.

Prof.^a MARIA MARTA RANGEL ODONI
Diretora Técnica

Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola "Professor Cid Chiarelli"

ANEXO I
PEDIDO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO / ANO LETIVO DE 2022

À DIREÇÃO DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FEG

Nº de Inscrição: _____

Nome do **Responsável** pela Inscrição: _____

Telefones do responsável – Celular: _____ Residencial: _____

E-mail do responsável: _____

Nome do seu/sua filho/a: _____

Série a qual concorre: _____

CPF do seu/sua filho/a: _____

Categoria: _____

Justificativa do responsável – Razões do pedido de deferimento da inscrição (regularização):

Obs.: preencher o Pedido de Deferimento de Inscrição em letra de forma e entregar em 02 (duas) vias, pois uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2021.

Assinatura do responsável pela inscrição

Recebido em ____/____/2021.

Assinatura do responsável pelo recebimento.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO ENSINO MÉDIO
PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Direção da Escola “Professor Cid Chiarelli”, mantida pela Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para a realização de matrículas para as vagas existentes e para lista de espera dos alunos do Ensino Médio para o ano letivo de 2022, às quais se aplicam as seguintes instruções:

Capítulo 1 – das disposições preliminares:

Haverá inscrições das seguintes séries:

- 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série do Ensino Médio / manhã (vagas remanescentes);
- Não haverá inscrição, nem matrículas para o 1º Ensino **Médio Noturno**;
- Para o ano letivo de 2022, não serão concedidas bolsas de estudo;
- O Vestibulinho tem caráter classificatório, ou seja, de seleção; nenhuma colocação dá direito ao inscrito de ter bolsa de estudos;
- **O conteúdo da prova do Vestibulinho estará no site da Escola www.feg.br.**

Capítulo 2 – das inscrições:

2.1 As Inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.feg.br, a partir de **0h de 10 de outubro de 2021 (segunda feira) até às 23h59min de 24/10/2021 (domingo)**.

2.2 Todas as inscrições serão efetuadas de forma gratuita, isto é, sem cobrança de taxa.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o responsável deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste Edital.

2.4 Para efetuar a inscrição, fazem-se imprescindíveis o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a criação de um e-mail válido no Gmail.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

2.5 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.6 O interessado que não tiver acesso à Internet para efetuar a inscrição no [site www.feg.br](http://www.feg.br) terá gratuitamente a sua disposição equipamento com recursos para fazê-la na Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Camacho”), em Mogi Guaçu, no período de **10 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 15h.**

2.7 Faz-se muito importante, também, que se efetue a inscrição até que seja impresso o comprovante.

2.8 O responsável pela inscrição será o responsável exclusivo pela correção e pela veracidade dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.9 A “FEG” não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em tempo hábil para a inscrição.

2.10 A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula do aluno, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do aluno, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.11 O responsável deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos da inscrição, especialmente os referentes à série, ao nome, ao CPF, ao endereço, aos telefones (celular e residencial, se houver), ao e-mail e bem como ao CEP correspondente à residência do seu/sua filho/a.

2.12 Não serão fornecidas por telefone as informações presentes neste Edital. É de inteira responsabilidade dos interessados a verificação das informações nele presentes por meio da publicação deste, seja pelo jornal impresso (periódico municipal), seja pelo meio



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Escola “Professor Cid Chiarelli”

eletrônico (*site* da Escola), ou pelo quadro de avisos da FEG. Para qualquer informação adicional, dirigir-se, por favor, à Secretaria da Escola.

Capítulo 3 – do deferimento das inscrições:

3.1 Em 29 de outubro de 2021, a lista com o deferimento das inscrições será divulgada no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola “Professor Cid Chiarelli”.

3.2 É de inteira responsabilidade do responsável acompanhar o deferimento da inscrição face à divulgação no *site*, ou no quadro de avisos da Escola.

3.3 Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o inscrito não poderá participar do vestibulinho, podendo o responsável pela inscrição interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da divulgação da lista de deferimento publicada no *site* www.feg.br.

Importante: o pedido de deferimento, cujo formulário está no Anexo I deste Edital, poderá ser protocolado na Secretaria da Escola, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Camacho”), em Mogi Guaçu, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

3.4 Considere-se indeferida pelo responsável a inscrição que:

- a) prestar informações inverídicas (falsas) quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- b) omitir dados ao preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- c) deixar campos de informações da inscrição em branco;
- d) o nome não constar na lista de deferidos e não for interposto pedido de deferimento (regularização), conforme item 3.3 deste Edital.

3.5 O pedido de deferimento da inscrição (regularização) será julgado pela Direção da Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG, sendo divulgado o Edital com o resultado no *site* www.feg.br e no quadro de avisos da Escola, sendo soberana sua decisão, não cabendo recursos adicionais.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

3.6 O responsável pela inscrição deverá acompanhar no site e/ou no quadro de avisos da Escola o resultado do pedido de deferimento, não lhe sendo enviado individualmente o teor do resultado.

Capítulo 4 – da divulgação:

4.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas como lista de deferimentos de inscrições, resultado do sorteio e lista de espera serão publicados no site www.feg.br e no quadro de avisos na Escola “Professor Cid Chiarelli” mantida pela FEG.

4.2 O Vestibulinho será:

Dia: 05/11/2021 (sexta-feira);

Hora: 9h da manhã;

Local: Escola “FEG”.

4.3 O conteúdo da prova do Vestibulinho está no Anexo II deste Edital e no site: www.feg.br.

4.4 Para o Ensino Médio, será considerada a correção da redação como critério de desempate. O Edital do Vestibulinho estará no site da FEG: www.feg.br.

4.5 Se houver alguma dúvida em relação a qualquer item deste Edital, procure a Secretaria da Escola “Professor Cid Chiarelli”, a fim de tirar suas dúvidas, situada à Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal (ao lado do estádio “Camacho”) em Mogi Guaçu, no horário de 8h às 11h e das 13h30min às 16h.

4.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, até a data da realização dos sorteios.

4.7 Será divulgada posteriormente pela Unidade Escolar, no site www.feg.br e no quadro de avisos da Escola, convocação com as datas e os horários para os responsáveis comparecerem ao Setor da Secretaria da Escola, para entrega dos documentos necessários para efetivar a matrícula dos que foram classificados.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola “Professor Cid Chiarelli”

Capítulo 5 – das orientações gerais:

5.1 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente entre a Direção e a Presidência do Conselho Administrativo da Fundação Educacional Guaçuana.

5.2 O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Pedido de deferimento (regularização) da inscrição;

ANEXO II – Regras e conteúdo da prova do vestibulinho do ensino médio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, São Paulo, 04 de outubro de 2021.

Prof.^a MARIA MARTA RANGEL ODONI
Diretora Técnica

Escola “Professor Cid Chiarelli” da FEG
“Educação pública de boa qualidade”



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
Escola "Professor Cid Chiarelli"

ANEXO I
PEDIDO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO / ANO LETIVO DE 2022

À DIREÇÃO DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FEG

Nº de Inscrição: _____

Nome do **Responsável** pela Inscrição: _____

Telefones do responsável – Celular: _____ Residencial: _____

E-mail do responsável: _____

Nome do seu/sua filho/a: _____

Série a qual concorre: _____

CPF do seu/sua filho/a: _____

Categoria: _____

Justificativa do responsável – Razões do pedido de deferimento da inscrição (regularização):

Obs.: preencher o Pedido de Deferimento de Inscrição em letra de forma e entregar em 02 (duas) vias, pois uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2021.

Assinatura do responsável pela inscrição

Recebido em ____/____/2021.

Assinatura do responsável pelo recebimento.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES DO ENSINO MÉDIO

Apresentamos a seguir o Conteúdo Programático e as orientações gerais para a prova do Vestibulinho, que possui caráter classificatório, não eliminatório, isto é, independentemente da nota obtida, todos serão incluídos na lista a ser seguida para o ingresso de novos alunos no Ensino Médio (vagas remanescentes).

Assim, a prova será constituída por questões de múltipla escolha, sendo:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Matemática;
- 10 questões de Atualidades;
- Redação (a nota obtida poderá ser usada como critério de desempate).

A. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA / 1º ENSINO MÉDIO

GRAMÁTICA

1. Período simples – Análise sintática: sujeito, predicado, complementos verbais, complemento nominal, agente da passiva, aposto e vocativo
2. Período composto: orações coordenadas / orações subordinadas
3. Complementos: verbais / nominais
4. Regência: verbal / nominal
5. Crase
6. Concordância Verbal e Nominal

*** LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO:**

1. Gêneros textuais: conto, crônica, poesia, carta, notícia, reportagem.

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria do 9º Ano do Ensino Fundamental.

A.1 CONTEÚDO DE MATEMÁTICA / 1º ENSINO MÉDIO

1. Regra de três simples
2. Porcentagem
3. Juros simples
4. Teorema de Tales
5. Teorema de Pitágoras
6. Equação do primeiro grau



7. Equação do segundo grau

8. Áreas das figuras planas

9. Notação científica

10. Potenciação e propriedades

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria do 9º Ano do Ensino Fundamental.

B. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA / 2º ENSINO MÉDIO

GRAMÁTICA

1. Fonologia

2. Funções da linguagem

3. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição.

*** LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros: conto, crônica, notícia, reportagem, carta.

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 1ª série do Ensino Médio.

B.1 CONTEÚDO DE MATEMÁTICA / 2º ENSINO MÉDIO

1. Razão e Proporção

2. Equações e Sistemas Lineares

3. Função Afim

4. Função Quadrática

5. Função Composta e Inversa

6. Função Exponencial

7. Equação e inequação exponencial

8. Ângulos

9. Triângulos

10. Teorema de Pítágoras

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 1ª série do Ensino Médio.



C. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA / 3º ENSINO MÉDIO

GRAMÁTICA

1. Estrutura das palavras
2. Formação das palavras
3. Ortografia
4. Verbo: tempo, modo e pessoa
5. Período composto por coordenação / subordinação

*** LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO:**

Gêneros: conto, crônica, carta, notícia, reportagem, poesia

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 2ª série do Ensino Médio.

C.1 CONTEÚDO DE MATEMÁTICA / 3º ENSINO MÉDIO

1. Matrizes
2. Determinantes
3. Sistemas lineares
4. Análise combinatória e fatorial
5. Permutações
6. Arranjos simples (Combinações)
7. Prismas
8. Cilindro
9. Cone

IMPORTANTE: Conteúdo com base na matéria da 2ª série do Ensino Médio.